



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 027/2017

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.111/2007, DE 11 DE ABRIL DE 2007, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA PADARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 027/2017

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para extinguir o cargo de Coordenador do Programa União faz a Vida da Lei Municipal n.º 2.111/2007.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

A matéria posta em baila se resume na extinção do cargo de Coordenador do Programa União faz a Vida da Lei Municipal nº 2.111/2007. As razões para o pleito, segundo informado, estão jungidas no fato de que o Programa em que o cargo está inserido não foi mais aderido pela Administração Pública.

É corolário lógico, que não necessitando mais do cargo, pode a Administração Pública promover sua extinção do quadro dos servidores, mostrando-se suas alegações pertinentes.

Assim, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

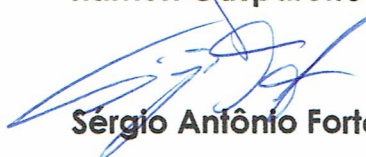
Rondinha/RS, 29 de março de 2017.


Adão Domingos de Souza


Renato Luiz Zanatta


Ramon Gasparetto


Adair Antônio Menin


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico